



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI

CNPJ: 07450.927/0001-72

Email: camarajaicos@outlook.com Site: jaicos.pi.leg.br/jaicos

EDITAL 001/2022

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAICÓS, ESTADO DO PIAUÍ

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAICÓS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, ato normativo previsto na Resolução nº 29/2021 desta Casa, encaminha para conhecimento de todos o Edital nº 01/2022 para a realização da eleição para escolha dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretários da Câmara Municipal de Jaicós, Estado do Piauí, mediante as condições estabelecidas no Regimento Interno e da Lei Orgânica.

Nos termos do Regimento Interno dessa casa, a Mesa da Câmara compõem-se dos cargos de: Presidente, Vice-presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, todos com mandato de 02 (dois) anos. A eleição da Mesa para o segundo biênio far-se-á em sessão extraordinária, que deverá ser convocada até o fim do quarto trimestre do segundo ano da legislatura.

DOCUMENTOS E ORIENTAÇÃO DA SECRETARIA PARA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

1- DA ELEIÇÃO E DO PERÍODO DA INSCRIÇÃO:

A eleição para composição dos cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jaicós será realizada dia 04/11/2022 às 19 horas. As inscrições das chapas poderão ser realizadas até o dia 01/11/2022, conforme determinação do Regimento Interno, na Secretaria da Câmara Municipal.

2- COMPOSIÇÃO DA CHAPA:

A chapa deverá conter o nome completo dos candidatos e os respectivos cargos aos quais deverão concorrer e demais dispositivos regimentais.

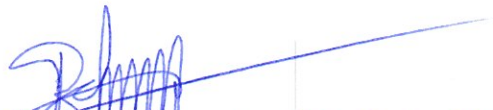
A documentação deverá ser formalizada em ato colegiado, com as assinaturas dos candidatos aquiescendo à lavratura do requerimento.

3- REQUISITOS PARA SER CANDIDATO

Podem votar e serem votados os vereadores em exercício, titulares de mandato eletivo.

4- HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS:

A secretaria da Câmara Municipal deverá verificar o atendimento das condições regimentais da chapa como o nome, cargos, prazo e, havendo êxito nos quesitos, dar recibo de entrega e homologar no mesmo ato as candidaturas.



5. DA ELEIÇÃO:

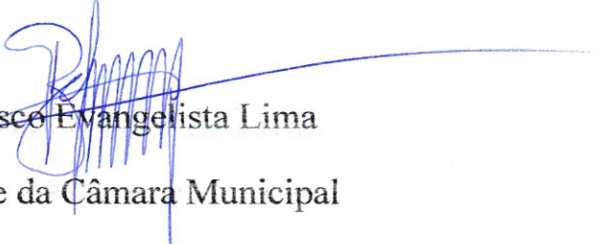
- I- Podem votar e ser votados os vereadores em exercício;
- II- Presença da maioria absoluta dos Vereadores eleitos;
- III- Registro das chapas junto à secretaria da Câmara Municipal em até 72 (setenta e duas) horas antes da eleição para a Mesa Diretora da Câmara Municipal;
- IV- Serão escolhidos pelo presidente dos trabalhos, dois escrutinadores entre os vereadores presentes, a fim de auxiliarem no pleito;
- V- Cédula será impressa contendo os nomes dos candidatos a serem votados e os cargos para os quais são indicados, ocorrendo apenas um só ato de votação para todos os cargos;
- VI- Para que o voto do vereador seja devidamente computado, este deverá manifestar a sua escolha no local adequado da cédula de votação, utilizando-se, para tanto, de caneta esferográfica de cor azul;
- VII- Colocação em cabine indevassável, das cédulas de votação rubricadas e que resguardem o sigilo do voto;
- VIII- Colocação das cédulas de votação em urna à vista do Plenário;
- IX- Os escrutinadores designados pelo Presidente, sob a fiscalização do outro, retirará as cédulas de votação da urna, realizará a contagem e, verificada a coincidência do seu número com o de votantes, cientificará o Plenário;
- X- Na sequência, o presidente dos trabalhos fará a abertura das mesmas;
- XI- Invalidação da cédula que não cumprir com disposto no inciso VI;
- XII- Proclamação dos votos, em voz alta, pelo Presidente, e sua anotação pelos escrutinadores à medida que forem apurados;
- XIII- Redação, pelos Escrutinadores, e leitura, pelo Presidente, do resultado da eleição;
- XIV- Maioria absoluta para eleição em primeiro escrutínio;
- XV- Realização do segundo escrutínio, com os dois mais votados, quando, no primeiro, não se alcançar maioria absoluta;
- XVI- Maioria simples no segundo escrutínio;
- XVII- Eleição do mais idoso, em caso de empate;
- XVIII- Proclamação, pelo Presidente, dos eleitos;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI
CNPJ: 07450.927/0001-72
Email: camarajaicos@outlook.com Site: jaicos.pi.leg.br/jaicos

O Presente Edital, além dispor as condições para eleição, servirá como convocação, comunicação e informação da eleição para os interessados em concorrer aos cargos da Mesa Diretora, bem como os demais vereadores e a população em geral, em consonância com as disposições regimentais.

Jaicós-PI, 26 de outubro de 2022.


João Bosco Evangelista Lima
Presidente da Câmara Municipal